



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc 104/24

## PROJETO DE LEI 009124

### "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.350 DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite*

**Art. 1- Fica alterada a Redação do Art. 1º que passa a ser a seguinte:**

“Art. 1- Fica vedado nas praias do Município de Bertioga, exceto quando previamente autorizado pelo órgão municipal competente utilizar ou portar alto-falantes, caixa de som ou instrumento similar capaz de produzir som com potencial de causar ou que possam causar danos ou risco à incolumidade e ao sossego público.

**Parágrafo Único** - A infração ou não observância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 285 UFBI's., além da apreensão do material, equipamento ou instrumento utilizados ou portados, mesmo que estejam desligados e sem necessidade de auferir o volume do som.”

Art. 2- -----

Art. 3- -----

Art. 4- -----

Protocolo

213

06 / 03 / 2024

10:32

Luiza

~~Luiza~~  
Luiza  
Dir. Adm. Arilson Lisboa Sabino  
Diretor - Administração

Bertioga, 20 de fevereiro de 2024.

  
**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03  
Pmc 104/24

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga,*

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

**"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.350 DE 2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

***Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite***

Apresento este Projeto de Lei com o intuito de abordar as recorrentes perturbações ao sossego público, caracterizadas por práticas abusivas envolvendo o uso excessivo de caixas de som, instrumentos e outros equipamentos de som. Essas ocorrências, frequentes em ambientes como praias, interferem de maneira prejudicial na qualidade de vida das pessoas que buscam tranquilidade.

Considerando a dificuldade em coibir tais práticas e o impacto negativo que causam, proponho a regulamentação para mitigar os ruídos excessivos que perturbam a paz das pessoas. Reconheço a importância de equilibrar a liberdade individual com o respeito ao coletivo, garantindo que todos possam desfrutar dos espaços públicos de maneira harmoniosa.

Solicito a atenção dos nobres colegas vereadores para a discussão e votação deste Projeto de Lei, confiante na competência que norteia os atos deste digno Poder Legislativo. Juntos, podemos promover medidas que assegurem a convivência pacífica e a preservação do bem-estar de nossa Cidade.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE  
VEREADOR**